

P^{RE}FEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo 0 oo

LEI Nº 824

"REAJUSTA SALÁRIO FAMÍLIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS"

O P^{RE}FEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono
a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica reajustado o Salário-Família dos
Funcionários da Prefeitura Municipal, de Cr\$ 40,00 (quarenta
cruzeiros) para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) mensais, a partir
de 1º de junho de 1979.

Art.2º- Os recursos para cobertura da presente
despesas correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º
de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO P^{RE}FEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de
junho de 1979.

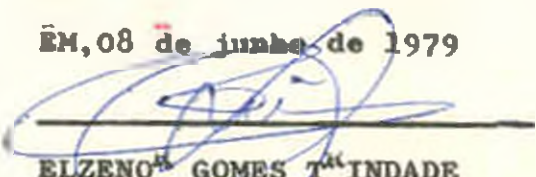


D^{CA}. WILSON SANT'ANNA LOPES

P^{RE}FEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 08 de junho de 1979



ELZENO GOMES TINDADE

CHEFE DA SECRETARIA.